



JORNAL da REPÚBLICA

§. 2.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Despacho n.º 01/2016/PRES

Extensão de Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Relações Internacionais, Protocolo e Segurança.....8608

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....8608

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....8609

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....8609

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....8609

AVISO N.º: 02/SETP/I/2016.....8610

AVISO N.º: 03/SETP/I/2016.....8611

MINISTÉRIO DA SAÚDE :

DESPACHO MINISTERIAL No. 01 MS/VIGC/I/2016

Equipa Médica Autónoma para atendimento exclusivo dos Combatentes da Libertação Nacional.....8612

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

Despacho n.º 006/GM-ME/I/2016

Autoriza o Instituto Católico para a Formação de Professores (ICFP) a conferir graus académicos aos alunos que concluíram em 2015 os cursos legalmente credenciados.....8612

MINISTÉRIO PÚBLICO :

Despacho n.º 03/PGR/2016 até Despacho n.º 16/PGR/2016.....8613

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º1769/2015/CFP até Decisão N.º1773/2015/CFP.....8617

Decisão n.º 1775/2016/CFP até Decisão n.º 1777/2016/CFP.....8619

Decisão n.º 1779/2016/CFP até Decisão n.º1787/2016/CFP.....8620

Despacho N.º2762/2015/PCFP.....8625

Despacho N.º2805/2015/PCFP até Despacho N.º2818/2016/PCFP.....8625

Despacho n.º 2820/2015/PCFP até Despacho n.º 2859/2016/PCFP.....8630

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO :

AVISO PÚBLICO – TRATADO DO MAR DE TIMOR

Seção 19 do Código de Exploração Mineira do Petróleo
Publicação do Resumo de Autorizações.....8645

Despacho n.º 01/2016/PRES

Extensão de Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Relações Internacionais, Protocolo e Segurança

Tendo como base legal o número 5 do artigo 53º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), Lei 15/2008 de 24 de Dezembro, tendo em conta o desempenho satisfatório do titular do cargo no ano transato de 2015, renomeio Chefe da Divisão de Relações Internacionais, Protocolo e Segurança (DIRIPS), o Senhor António Alexandre Soares, Técnico Profissional, Grau D, por extensão da Comissão de Serviço decretada no Despacho 3/2015/PRES de 17 de Fevereiro, de 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, em conformidade com a Lei e os demais preceitos legais aplicáveis.

Publique-se no Jornal da República

Dili, 15 de Janeiro de 2016

O Presidente do Parlamento Nacional

Vicente da Silva Guterres

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 03 no 04 Livro Protokolu n.º 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Francisco Pinto, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— iha loron 25.11.1979. Francisco Pinto(Boru Laua), faluk ho Domingas Freitas, moris iha Viqueque, suku Irabin de Baixo, sub-distrito Uato Carbau, distrito Viqueque, hela fatin ikus iha suku Irabin de Baixo,sud distritu Uato Carbau, distritu Viqueque, Mate iha Gara Ulu—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

—Casilda Pinto,klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Caraubalo, sub distritu Viqueque, Distritu Viqueque,—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Francisco Pinto(Boru Laua.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 11 de Janeiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 05 no 06 Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA João Ximenes, ho termu hirak tuir mai ne'e:

— iha lora 02.04.2015. João Ximenes, faluk ho Ena-Gau, moris iha Baucau, suku Tequinomata, sub-distrito Laga, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Tequinomata, sud distrito Laga, distrito Baucau, Mate iha Samagua—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Santina Baptista, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Tequinomata, sub distrito Laga, Distrito Baucau,—

— Alice Cabral Ximenes, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Tequinomata, sub distrito Laga, Distrito Baucau,—

— Reinaldo, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Tequinomata, sub distrito Laga, Distrito Baucau

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito João Ximenes. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 11 de Janeiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 01 no 02 Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA José Gaio, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

— iha lora 20.08.1981. José Gaio, klosan, moris iha Baucau, suku Guruça, sub-distrito Quelicai, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Guruça, sud distrito Quelicai, distrito Baucau, Mate iha Uai-Bobo—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton mak sai herdeiro

Lejítimariu:—

— Anastásia Castro caben ho Manuel Tilman Gaio, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Guruça, sub distrito Quelicai, Distrito Baucau—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito José Gaio. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 11 de Janeiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 07 no 08 Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Mateus da Silva, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— iha lora 29.05.2015. Mateus da Silva, kabem ho Catarina da Costa, moris iha Baucau, suku Bahamori, sub-distrito Venilale, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahamori, sud distrito Venilale, distrito Baucau, Mate iha Laco - Uma—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fen ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Catarina da Costa faluk ho Mateus da Silva, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahamori, sub distrito Venilale, Distrito Baucau—

— Joaquina da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahamori, sub distrito Venilale, Distrito Baucau—

— Joaquinho Mateus da Silva, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahamori, sub distrito Venilale, Distrito Baucau—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Mateus da Silva. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 17 de Janeiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

AVISO Nº: 02/SETP/I/2016

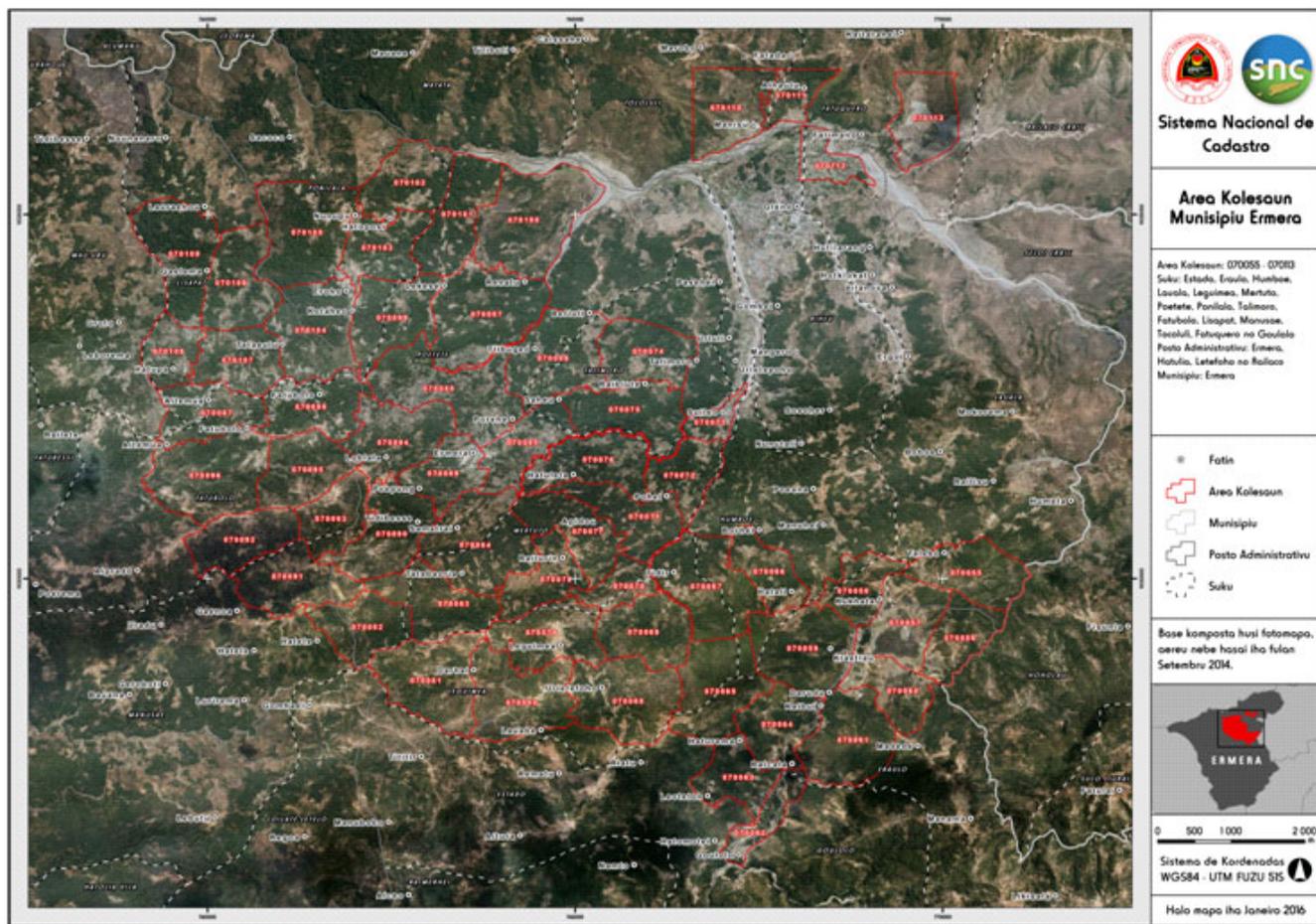
De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 2.º do Diploma Ministerial nº 16/2011, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 25 de Janeiro de 2016, nas seguintes áreas:

- Município : Ermera
- Posto Administrativo : Ermera, Hatulia, Letefoho e Railaco
- Suco : Goulolo, Estado, Eraulo, Humboe, Lauala, Leguimea, Mertuto, Poetete, Ponilala, Talimoro, Fatubolo, Lisapat, Manusae, Tocoluli e Fatuquero
- Área de Colecção : 070055, 070056, 070057, 070058, 070059, 070060, 070061, 070062, 070063, 070064, 070065, 070066, 070067, 070068, 070069, 070070, 070071, 070072, 070073, 070074, 070075, 070076, 070077, 070078, 070079, 070080, 070081, 070082, 070083, 070084, 070085, 070086, 070087, 070088, 070089, 070090, 070091, 070092, 070093, 070094, 070095, 070096, 070097, 070098, 070099, 070100, 070101, 070102, 070103, 070104, 070105, 070106, 070107, 070108, 070109, 070110, 070111, 070112 e 070113.

Díli, 18 de Janeiro de 2016

O Secretário de Estado das Terras e Propriedades,

Jaime Xavier Lopes



De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 2.º do Diploma Ministerial nº 16/2011, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 27 de Janeiro de 2016, nas seguintes áreas:

Município : Liquiçá

Posto Administrativo : Liquiçá e Maubara

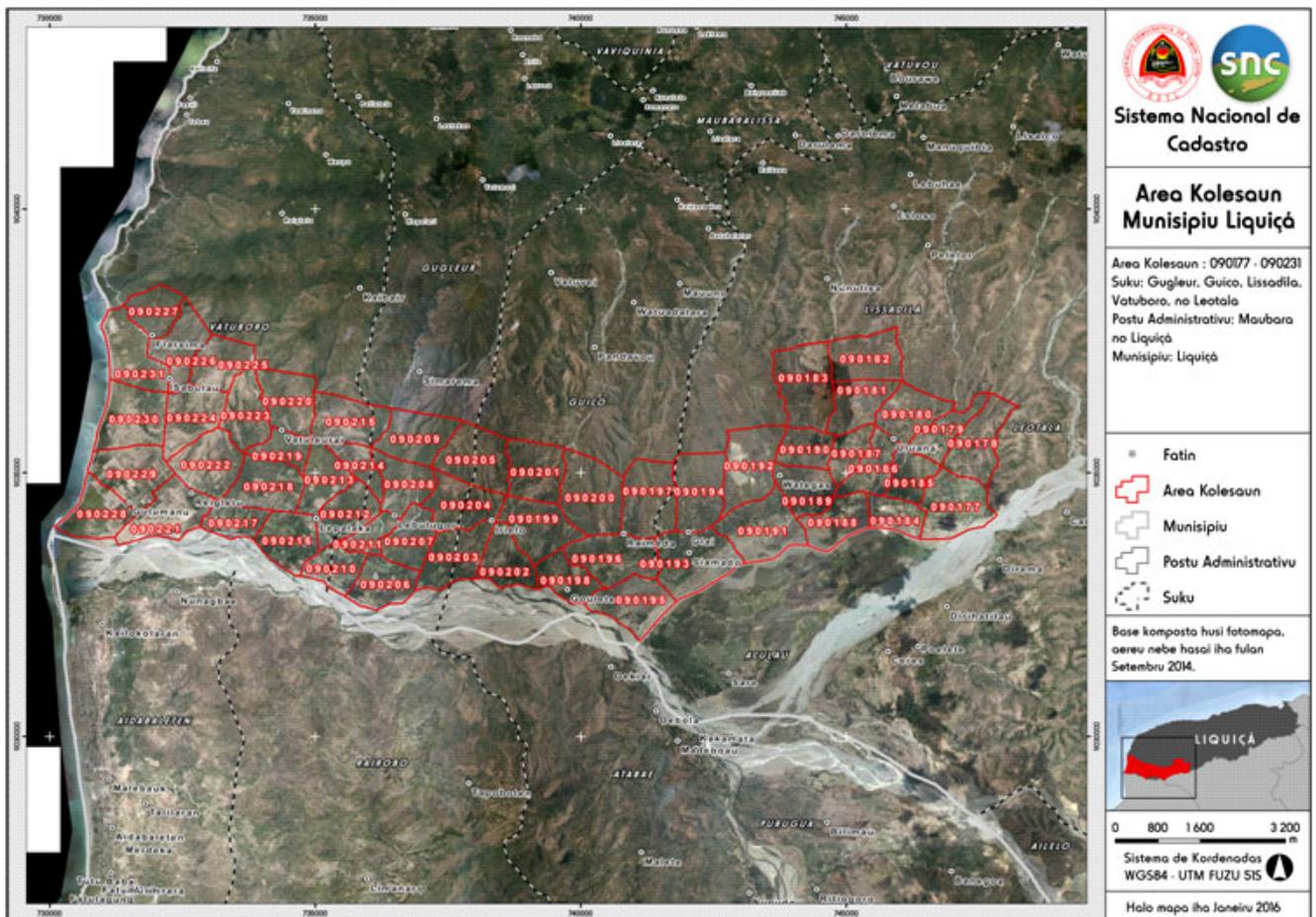
Suco : Leotala, Lissadila, Guico, Gugleur e Vatuboro.

Área de Colecção : 090177, 090178, 090179, 090180, 090181, 090182, 090183, 090184, 090185, 090186, 090187, 090188, 090189, 090190, 090191, 090192, 090193, 090194, 090195, 090196, 090197, 090198, 090199, 090200, 090201, 090202, 090203, 090204, 090205, 090206, 090207, 090208, 090209, 090210, 090211, 090212, 090213, 090214, 090215, 090216, 090217, 090218, 090219, 090220, 090221, 090222, 090223, 090224, 090225, 090226, 090227, 090228, 090229, 090230 e 090231

Díli, 20 de Janeiro de 2016

O Secretário de Estado das Terras e Propriedades,

Jaime Xavier Lopes



DESPACHO MINISTERIAL No. 01 MS/VIGC/I/2016
Equipa Médica Autónoma para atendimento exclusivo dos
Combatentes da Libertação Nacional

Considerando a necessidade de se garantir aos Combatentes da Libertação Nacional a proteção social estabelecida pela Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, na redação que lhe foi dada pela Lei no. 9/2009, de 29 de Julho, incluindo a assistência médica e medicamentos gratuita nos serviços do Estado;

Considerando que muitas vezes os procedimentos/tratamentos médicos de que necessitam os Combatentes da Libertação Nacional não se encontram ainda disponíveis no Serviço Nacional de Saúde;

Convindo a estabelecer os mecanismos que permitam um processamento mais célere dos processos de transferência dos Combatentes da Libertação Nacional para tratamento médico no estrangeiro e,

Em cumprimento das diretrizes emitidas pelo Primeiro Ministro, através do Despacho n.º 016/GPM/VI/2015, de 8 de junho e, enquanto Vice-Ministra da Saúde responsável pela gestão dos assuntos da saúde dos veteranos, determino:

1. É criada a Equipa Médica Autónoma para atendimento exclusivo dos Combatentes da Libertação Nacional.
2. Constituem a Equipa Médica Autónoma os seguintes membros:
 - a) Dr. Maria Santina de Jesus Gomes – Médico Geral;
 - b) Sra. Emelita Augusta – Enfermeira;
 - c) Dr. Eugenio Soares - Médico Geral;
 - d) Sr. Belarmino Carvalho de Araújo – Enfermeiro;
3. À Equipa Médica Autónoma compete avaliar autonomamente as necessidades de tratamento médico no estrangeiro dos Combatentes da Libertação Nacional, produzir os respetivos relatórios/pareceres e submete-los à aprovação da Ministra da Saúde.
4. A Equipa Médica Autónoma utilizará para atendimento médico dos Combatentes da Libertação Nacional as instalações e equipamentos disponibilizados pelo Hospital Nacional Guido Valadares.
5. A Equipa Médica Autónoma apresentará, no prazo de 30 dias após a data da assinatura do despacho, o seu regulamento de funcionamento à Vice-Ministra da Saúde para aprovação.

6. O presente despacho vigora à partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Díli, 13 de Janeiro de 2016

DR. Ana Isabel de F. Sousa Soares, PH, MSc, PhD

Vice Ministra e Ministra da Saúde em Exercício

Despacho n.º 006 /GM-ME/I/2016

Autoriza o Instituto Católico para a Formação de
Professores (ICFP) a conferir graus académicos aos alunos
que concluíram em 2015 os cursos legalmente
credenciados

Considerando que foi concedido ao **Instituto Católico para a Formação de Professores (ICFP)** licença de funcionamento e acreditação inicial através do Diploma Ministerial n.º 2/2009, de 25 de Fevereiro; prorrogada pelo Despacho No. 205/GM-ME/VII/2015 de 25 de Julho de 2015;

Considerando que nos termos do artigo 3.º do diploma acima mencionado, o **ICFP** foi autorizado a ministrar o curso superior de bacharelato previsto nessa disposição legal, e a conferir os respectivo grau académico;

Importa agora autorizar as listas dos graduandos, entregues pelo **ICFP** ao Ministério da Educação, e relativas aos estudantes que completaram os seus estudos no ano de 2015, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do mesmo Diploma Ministerial n.º 2/2009.

Assim, ao abrigo do artigo 13.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 6 / 2015, de 11 de Março, e atento o disposto no artigo 6.º do Diploma Ministerial n.º 2/2009, de 25 de Fevereiro, determino o seguinte:

1. Autorizo as listas dos graduandos do **ICFP**, relativas ao ano 2015 e a consequente atribuição de diplomas e graus académicos aos estudantes que integram as mesmas.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas, na íntegra, em Anexo, delas constando o nome completo dos graduandos, respectivos cursos e identificação do grau académico a atribuir.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 21 de Janeiro de 2016

Antonio de Conceição
Ministro da Educação

Jornal da República

LISTA ESTUDANTE FINALISTA 2015
NIVEL ESTUDO: BACHAREL EM ENSINO BÁSICO

No	Nome Estudante	Numero	Sexo		Facul.	Depar.	Lugar e Data	Distrito	IPC	PREDICADO DE
		Estudante	M	F			de Nascimento			PASSAGEM
1	Teresa da Costa	13012		F	Educação	Ensino	Baucau, 30/9/1982	Baucau	3.37	Muito Bom
2	Irmã Joanhina Araújo da Costa, FdCC	13006		F	Educação	Ensino	Soro-Ainaro 20/1/1985	Ainaro	3.35	Muito Bom
3	António Barreto	13021	M		Educação	Ensino	Dailorluta, Fahisoi, 4/4/1992	Aileu	3.31	Muito Bom
4	Irmã Juvenícia F. M. Ximenes Campos, NSV	13042		F	Educação	Ensino	Assalaino, 14/4/1981	Lautem	3.31	Muito Bom
5	Beatriz Freitas	13024		F	Educação	Ensino	Festau, 29/10/1991	Baucau	3.29	Muito Bom
6	Joana Teresa de Sousa	13005		F	Educação	Ensino	Laleia, 8/9/1985	Manatuto	3.28	Muito Bom
7	Julio Obe	13050	M		Educação	Ensino	Passabe, 7/7/1994	Oe-Cusse	3.25	Muito Bom
8	Raimundo Tolo	13060	M		Educação	Ensino	Passabe, 20/1/1990	Oe-Cusse	3.25	Muito Bom
9	Lilia Encarnação	13008		F	Educação	Ensino	Etepiti, 5/4/1993	Lautem	3.24	Muito Bom
10	Maria da Conceição Freitas Belo	13054		F	Educação	Ensino	Gari-Uai, 20/3/1988	Baucau	3.21	Muito Bom
11	Olimpia do Espírito Santo de Oliveira	13059		F	Educação	Ensino	Uai-Boro, 20/10/1992	Baucau	3.17	Muito Bom
12	Floriano de Jesus Pereira Marques	13004	M		Educação	Ensino	Manu-Lai, 10/12/1987	Baucau	3.16	Muito Bom
13	Joana Virgílio Ximenes	13046		F	Educação	Ensino	Uato-Uá, 4/9/1985	Baucau	3.11	Muito Bom
14	Lígia Gusmão Ximenes	12053		F	Educação	Ensino	Uato-Rau, 15/3/1992	Baucau	3.09	Muito Bom
15	Irmã Natalia R. M. de Araújo da Cruz, FdCC	13009		F	Educação	Ensino	Uduai, 5/12/1983	Bobonaro	3.09	Muito Bom
16	Francisca Freitas Ximenes	13040		F	Educação	Ensino	Laleia, 8/9/1987	Manatuto	3.08	Muito Bom
17	Joanhina da Costa Guilhermina	13047		F	Educação	Ensino	Natar-Bora, 18/7/1992	Manatuto	3.06	Muito Bom
18	José António Domingos Maria Belo	13048	M		Educação	Ensino	Maternidade de Baucau, 20/6/1991	Baucau	3.05	Muito Bom
19	Paulino Pereira	13010	M		Educação	Ensino	Samagata, 11/6/1989	Baucau	3.03	Muito Bom
20	Filomena dos Santos da Silva	13038		F	Educação	Ensino	Metagou de Bazartete, 12/04/1992	Liquiça	3.00	Muito Bom
21	Agustinho da Costa	13014	M		Educação	Ensino	Mane-Hat, 18/1/1991	Manatuto	2.96	Bom
22	Susana Baptista Freitas	13061		F	Educação	Ensino	Uato-Rau, 30/12/1992	Baucau	2.95	Bom
23	Nestor Sávio Gusmão	13057	M		Educação	Ensino	Uato-Rau, 23/1/1994	Baucau	2.92	Bom
24	Elsa Barreto Amaral	13034		F	Educação	Ensino	Lohorai, 8/4/1992	Covalima	2.90	Bom
25	Claudino Jose Pereira	13028	M		Educação	Ensino	Samagata, 13/11/1988	Baucau	2.85	Bom
26	Dionísia Maria Francisca Belo	13030		F	Educação	Ensino	Mumana, 23/5/1994	Baucau	2.84	Bom
27	Domingos Simões da Costa	13031	M		Educação	Ensino	Baucau, 15/4/1989	Baucau	2.82	Bom
28	Armando Neno	13023	M		Educação	Ensino	Quiucole, 7/6/1992	Oe-Cusse	2.81	Bom
29	Aquelina Bubun	13022		F	Educação	Ensino	Passabe, 17/8/1992	Oe-Cusse	2.80	Bom
30	Juliano Martins Tefa	13007	M		Educação	Ensino	Usapibela, 11/7/1990	Oe-Cusse	2.79	Bom
31	Leonarda Sarmiento Marques	13052		F	Educação	Ensino	Laulara, 7/5/1988	Aileu	2.77	Bom
32	Carlota Mendonça do Rego de Araújo	13025		F	Educação	Ensino	Bahu, Baucau, 30/9/1989	Baucau	2.74	Bom
33	Dulce Teresinha Sarmiento	13032		F	Educação	Ensino	Leda-Tame, 10/12/1992	Baucau	2.74	Bom
34	Ernestina Boavida	13035		F	Educação	Ensino	Samafano, 21/6/1990	Baucau	2.74	Bom
35	Egas Sosina Silveira	13033	M		Educação	Ensino	Raça, 14/6/1985	Lautem	2.72	Bom
36	Águeda Casenube	13013		F	Educação	Ensino	Boilé, 12/5/1992	Oe-Cusse	2.67	Bom
37	Ana Jesuina Fátima Boavida	13001		F	Educação	Ensino	Baha-Mori, 6/7/1990	Baucau	2.66	Bom
38	Fernando Goncalves	13037	M		Educação	Ensino	Ouroma, 7/2/1989	Lautem	2.66	Bom
39	Inácio Venceslau da Silva Faria	13041	M		Educação	Ensino	Maternidade de Baucau, 17/10/1992	Baucau	2.64	Bom
40	Maria Angelia de Araújo	13053		F	Educação	Ensino	Bazartete, 10/10/1993	Liquiça	2.63	Bom
41	Jesuína Graciana da Costa	13044		F	Educação	Ensino	Macadai, 26/6/1992	Baucau	2.57	Bom
42	Mariana Marques Goveia	13055		F	Educação	Ensino	Maternidade de Baucau, 2/3/1992	Baucau	2.57	Bom
43	Amâncio Ricardo	13015	M		Educação	Ensino	Maucale, 11/10/1992	Baucau	2.56	Bom
44	Ercília da Costa	13002		F	Educação	Ensino	Ira-ono, 16/3/1987	Lautem	2.55	Bom
45	Lucia Palat	08060		F	Educação	Ensino	Nemun, 30/7/1987	Oe-Cusse	2.34	Suficiente
46	Mariana Mendonça da Costa	13056		F	Educação	Ensino	Fatu-Raca, 23/7/1990	Aileu	2.34	Suficiente
TOTAL			16	30						

Despacho n.º 03/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11.º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19.º e 34.º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 18.º, n.º 3, alínea a) e art.º 21, n.º 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É renovada a comissão de serviço de **Jacinto Romão**, técnico profissional, grau B, no cargo de Chefe de Departamento de

Aprovisionamento, da Direcção de Finanças e Orçamento, da Procuradoria Geral da República, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 20 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 04/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 18.º, n.º 3, alínea a) e art.º 21, n.º 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É renovada a comissão de serviço de **Ana Bela da Costa Lesu**, técnica profissional, grau C, no cargo de Chefe de Departamento de Logística, da Direcção de Finanças e Orçamento, da Procuradoria Geral da República, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 20 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 05/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a

sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 4.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.º 18.º, n.ºs 1 e 2, alínea b) e art.º 21, n.ºs 1 e 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto e, por urgente conveniência de serviço:

É dada por finda a comissão de serviço de **Alfredo França Reis de Jesus**, técnico profissional, grau C, do quadro do pessoal técnico e administrativo da Procuradoria Geral da República, no cargo de Director de Administração e Recursos Humanos, com efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 06/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 4.º, n.ºs 3 e 5, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.º 18.º, n.º 3, alínea a) e art.º 21, n.ºs 1 e 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É dada por finda a comissão de serviço de **Bárbara Sarmiento Baptista**, técnica profissional, grau C, do quadro do pessoal técnico e administrativo da Procuradoria Geral da República, no cargo de Chefe de Departamento de Finanças, da Direcção de Finanças e Orçamento, da Procuradoria Geral da República, com efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 07/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 4º, n.º 2, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.º 18º, n.ºs 1 e 2, alínea b) e art.º 21, n.º 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É nomeada **Bárbara Sarmento Baptista**, técnica profissional, grau C, do quadro do pessoal técnico e administrativo da Procuradoria Geral da República, para em comissão de serviço desempenhar o cargo de Directora de Administração e Recursos Humanos, da Procuradoria Geral da República, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 09/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 18º, n.º 3, alínea a) e art.º 21, n.º 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É renovada a comissão de serviço de **Gil da Conceição Savio**, técnico superior, grau B, no cargo de Chefe do Departamento de Ética, Disciplina e Desempenho, da Direcção de Administração e Recursos Humanos da Procuradoria Geral da República, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroactivos a partir do dia 01 de Abril de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 08/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 18º, n.º 3, alínea a) e art.º 21, n.ºs 1 e 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É nomeado **Noémio da Silva**, técnico profissional, grau C, para em comissão de serviço desempenhar o cargo de Chefe do Departamento de Finanças, da Direcção de Finanças e Orçamento, da Procuradoria Geral da República, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 10/PGR/2016

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 18º, n.º 3, alínea a) e art.º 21, n.º 2, do Decreto Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, com a sua nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto:

É renovada a comissão de serviço de **José Manuel Soares**, técnico superior, grau B, no cargo de Chefe de Departamento de Recrutamento e Formação, da Direcção de Administração e Recursos Humanos, da Procuradoria Geral da República, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 11/PGR/2016

(Renovação da nomeação interina no cargo de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público)

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 81º, n.ºs 1 e 2 e 62º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril:

É renovada a nomeação interina de **Paulina de Araújo Correia**, Adjunta de Escrivã, Ref.ª 2, Escalão B, no cargo de Secretária, colocada no Conselho Superior do Ministério Público, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 12/PGR/2016

(Renovação da nomeação interina no cargo de Escrivã de Direito)

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 81º, n.ºs 1 e 2 e 62º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril:

É renovada a nomeação interina de **Ricardina da Costa Ximenes**, Adjunta de Escrivã, Ref.ª 2, Escalão B, no cargo de Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República Distrital de Baucau, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 13/PGR/2016

(Renovação da nomeação interina no cargo de Secretária)

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 81º, n.ºs 1 e 2 e 62º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril:

É renovada a nomeação interina de **Prisca Mascarenhas Gamboa**, Adjunta de Escrivã, Ref.ª 2, Escalão B, no cargo de Secretária, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 14/PGR/2016

(Renovação da nomeação interina no cargo de Secretário)

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 81º, n.ºs 1 e 2 e 62º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril:

É renovada a nomeação interina de **Carlos António da Costa**, Adjunto de Escrivão, Ref.ª 2, Escalão A, no cargo de Secretário, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/José da Costa Ximenes/

Despacho n.º 15/PGR/2016

(Renovação da nomeação interina no cargo de Secretário)

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 81º, n.ºs 1 e 2 e 62º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril:

É renovada a nomeação interina de **Artur da Ressureição do Carmo**, Adjunto de Escrivão, Ref.ª 2, Escalão B, no cargo de Secretário, colocado na Procuradoria da República Distrital de Suai, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 16/PGR/2016

(Renovação da nomeação interina no cargo de Secretário)

No uso da competência própria prevista pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k) e l), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 81º, n.ºs 1 e 2 e 62º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril:

É renovada a nomeação interina de **Saturnino Sit**, Adjunto de Escrivão, Ref.ª 2, Escalão B, no cargo de Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República Distrital de Oecusse, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 21 de Janeiro de 2016.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Decisão Nº1769/2015/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foram submetidos Inácio Tau Kefi, Manuel da Silva Rosa, Manuel Luís, Júlio dos Reis, Domingos Estevão da Silva, Mateus Ricardo da Costa Soares, Sidónio Soares, João da Costa Martins e João Domingos, todos guardas prisionais do Ministério da Justiça;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados Inácio Tau Kefi, Manuel da Silva Rosa, Júlio dos Reis, Domingos Estevão da Silva, Sidónio Soares, João da Costa Martins e João Domingo sagiram em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, ao demonstrar falta de conhecimento de norma essencial reguladora do serviço que prejudique a Administração Pública;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelos investigados não foram suficientes para justificar a sua atitude ou elidir a sua conduta irregular;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte dos funcionários Manuel Luís e Mateus Ricardo da Costa Soares;

Considerando que inexistindo provas conclusivas contra estes investigados impõe-se a sua absolvição

Considerando o que consta no relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Comissão Disciplinar da CFP na 97ª Reunião Disciplinar de 15 de dezembro de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissão Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Inácio Tau Kefi, Manuel da Silva Rosa, Júlio dos Reis, Domingos Estevão da Silva, Sidónio Soares, João da Costa Martins e João Domingos culpados de conduta irregular
2. Considerar que violaram o disposto na letra “c”, do número 1, do artigo 86º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Júlio dos Reisa pena de suspensão por 90 dias, na forma do número 5, do artigo 80º do Estatuto da Função Pública;
4. Aplicar a Inácio Tau Kefi a pena de suspensão por 60 dias, na forma do número 5, do artigo 80º do Estatuto da Função Pública;

5. Aplicar a Manuel da Silva Rosa e João da Costa Martins a pena de suspensão por 20 dias, na forma do número 5, do artigo 80º do Estatuto da Função Pública
6. Aplicar a Domingos Estevão da Silva, Sidónio Soares e João Domingos a pena repreensão escrita, na forma do número 2, do artigo 80º do Estatuto da Função Pública;
7. Absolver Manuel Luís e Mateus Ricardo da Costa Soares da acusação de conduta irregular;

Comunique-se aos investigados e ao Ministério da Justiça.

Publique-se

Dili, 22 de dezembro de 20

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1770/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 4421/2015, de 4 de dezembro, da necessidade de substituir ocupante de cargo em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 7/2010, de 19 de Maio, sobre o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. EXONERAR os seguintes funcionários do cargo em comissão de serviço de Chefe do GAT, do Ministério da Educação:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Antonietta Freitas Marçal	Chefe GAT EBC Dom Bosco Fatumaca

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em comissão de serviço exercer o cargo de chefe do GAT, do Ministério da Educação:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SALÁRIO
Julieta da Silva	Chefe GAT EBC Dom Bosco Fatumaca	\$ 325

Díli, 23 de dezembro de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1771/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Solidariedade Social da necessidade de atribuir a compensação prevista em lei a funcionário em função de secretariado;

Considerando o que dispõe o artigo 17º, do Decreto-Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto, sobre as funções de secretariado;

Considerando a Decisão nr 291/2011, da CFP, que atribuiu a compensação de secretariado a Catarina de Araújo;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. SUSPENDER o pagamento da compensação prevista no número 2 do Artigo 17º, do Decreto-Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto a CATARINA DE ARAÚJO, do Gabinete do Director-Geral do Ministério da Solidariedade Social;
2. Conceder a compensação prevista no número 2 do Artigo 17º, do Decreto-Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto a TP do Grau C MARIA NELINHA CAMPOS CABRAL, do Gabinete do Director-Geral de Proteção Social e dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional do Ministério da Solidariedade Social.

Díli, 23 de dezembro de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1772/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupante de cargo de direção na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER até 31 de março de 2016 a comissão de serviço de MARCELINA TILMAN DA SILVA para exercer o cargo de Diretora do Centro de Formação Jurídica do Ministério da Justiça, cargo equiparado a diretor-geral.

Díli, 23 de dezembro de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão N.º1773/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei N.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do MNEC pelo ofício N.º 301/SG/RH/MNEC/2015, de 20 de Novembro, sobre o Terminação do Cargo de Chefia e Redução de Salário;

Considerando a delegação contida na Decisão N.º 126/2010, tomada na 16 a Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do numero 2, do artigo 5.º, da Lei N.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

EXONERAR o Técnico Superior do Grau B ROGERIO DOS SANTOS do cargo de Director Nacional para Pacífico e Oceânia do MNEC, a partir de novembro de 2015;

Publique-se

Dili, 29 de Dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão n.º 1775/2016/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o relatório apresentado pelo painel de júri encarregado de realizar o processo de recrutamento para

técnico superior do grau B no Ministério da Administração Estatal

Considerando a informação do Ministério da Administração Estatal sobre o resultado do processo de seleção por mérito que indicou ainda candidatas para o cargo de administrador de município;

Considerando que o decreto-lei número 2/2011, de 19 de janeiro equiparou os administradores de distrito a diretor nacional;

Considerando que o decreto-lei número 12/2015, de 3 de junho transformou o cargo de administrador de distrito em administrador de município;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5.º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Homologar a acta de classificação final do processo de recrutamento e nomear provisoriamente os candidatos abaixo para a categoria de técnico superior do grau B no Ministério da Administração Estatal:

Para o Município de Ermera – José M. dos Santos Soares – 1.º Lugar;

Para o Município de Covalima – José Pina Cardoso – 1.º Lugar;

Para o Município de Ainaro – Albertino de Araújo – 1.º Lugar;

Para o Município de Aileu – João Tilman do Rego – 1.º Lugar

2. NOMEAR os seguintes técnicos superiores do grau B para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço os cargo de Administrador de Município, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
José M. dos Santos Soares	Administrador do Município de Ermera
José Pina Cardoso	Administrador do Município de Covalima
Albertino de Araújo	Administrador do Município de Ainaro
João Tilman do Rego	Administrador do Município de Aileu

Díli, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão N.º1776/2016/CFP

Considerando o pedido do Ministério da Educação sobre a nomeação em substituição de funcionário em cargo de chefia no Ministério da Educação, pelo ofício n.º4214/DGSC/2015;

Considerando que o artigo 34.º do Estatuto da Função Pública estabelece que os cargos de direção e chefia são exercidos em comissão de serviço;

Considerando também que o pessoal de direção e chefia é

nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional do Grau D José dos Santos, para pelo período de até seis meses, exercerem substituição o cargo em comissão de serviço de Chefe do Departamento de Orçamento da Direção Nacional do Plano, Finanças e Logística do Ministério da Educação, até a realização do processo de seleção por mérito;

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão nº 1777/2016/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Gabinete do Primeiro-Ministro pelo ofício 28/GPM/I/2016, de 8 de janeiro, sobre a reestruturação do serviço de apoio ao Primeiro-Ministro;

Considerando o que dispõe o artigo 22º do Decreto-Lei nr 20/2011, de 8 de junho sobre a cessação da comissão de serviço pela extinção da subunidade orgânica;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço pela extinção da subunidade orgânica do Técnico Superior do Grau A JOSÉ ASA, como Diretor-Geral do Gabinete do Primeiro-Ministro;
2. CESSAR a comissão de serviço pela extinção da subunidade orgânica do Técnico Superior do Grau B VIRGÍLIO DA COSTA, como Diretor Nacional de Recursos Humanos do Gabinete do Primeiro-Ministro;

3. CESSAR a comissão de serviço pela extinção da subunidade orgânica do Técnico Profissional do Grau C LINO DA CRUZ, como Chefe do Departamento de Administração e Finanças do Gabinete do Primeiro-Ministro.

4. CESSAR a comissão de serviço pela extinção da subunidade orgânica do Técnico Administrativo do Grau E ERNESTO MORAIS, como Chefe do Departamento de Processamento de Documentos e Monitorização do Gabinete do Primeiro-Ministro

Dili, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1779/2016/CFP

Considerando a informação do Tribunal Distrital de Dili sobre o trânsito em julgado da sentença condenatória que impôs a Ruben Braz a pena de três anos de prisão, conforme o processo 364/C.Ord/2009,;

Considerando o que dispõe o artigo 14º, número 3, da Lei nr. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), sobre o despedimento automático de funcionário público condenado pela prática de crime doloso a que corresponde pena de prisão efectiva de dois ou mais anos;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DEMITIR RUBEN JOÃO BRAZ DE CARVALHO da categoria de Técnico Superior do grau B que exerce no Ministério da Administração Estatal, a contar de 22 de novembro de 2012, data do acórdão condenatório.

Comunique-se ao ex-funcionário e ao MAE.

Publique-se.

Dili, 13 de janeiro de 2016.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

Decisão Nº1780/2016/PCFP

Considerando o ofício n.º633/GM/XII/2015, do Ministério da Agricultura e Pescas, sobre a proposta para nomeações em substituição para cargos de chefia;

Considerando que o artigo 30.º do Estatuto da Função Pública estabelece nomeação em substituição é a nomeação a título transitório em lugar de direção ou de chefia enquanto durar a vacatura, a ausência ou o impedimento do respectivo titular;

Considerando que o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia define que, a substituição não pode ter a duração superior a 3 meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período;

Considerando também que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Nomear os seguintes funcionários para, em regime de substituição, exercer os seguintes cargos de chefia no Ministério da Agricultura e Pescas pelo período de seis meses:

Nome	Cargo
Maria Filomena Granadeiro	Coordenador do Gabinete do Secretário-Geral
Aquilis da Silva	Chefe do Departamento de Concursos e Contratos da Direção Nacional de Aproveitamento
Maria Amélia Silva da Costa	Chefe do Departamento de Administração e Pagamentos da Direção Nacional de Aproveitamento
Albertino Gerónimo	Chefe do Departamento de Criação e Produção da Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica
Ermelinda Maria Lopes Hornai	Chefe do Departamento de Inovação, Tecnologia e Pós Colheita da Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica
Juliberto dos Santos	Chefe do Departamento de Solos e Nutrição das Plantas da Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica
Rofino Soares Gusmão	Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Informação da Direção Nacional de Segurança Alimentar
Helder Alberto Neves	Chefe do Departamento de Cooperação da Direção Nacional de Segurança Alimentar
Amadeu Silva Lopes	Chefe do Departamento de Currículo e Avaliação do Ensino Técnico Agrícola da Direção Nacional de Formação Técnica Agrícola
Carlos da Costa Lemos	Chefe do Departamento de Política e Planeamento da Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Assuntos Jurídicos
Faustino Tibúrcio Guterres da Silva	Chefe do Departamento de Monitorização, Avaliação e Controlo de Programas
Albino Ribeiro	Chefe do Departamento de Promoção da comercialização de produtos agrícolas, florestais, animais e pesqueiros da Direção Nacional de Agro-Comércio
João Rui Pinto	Chefe do Departamento de Apoio Técnico ao Sector Privado
Nelson de Castro Ruas	Chefe do Departamento de Administração, informação e contraordenações
Gregório Quintão	Chefe do Departamento de Quarentena de Plantas

Izaldes Santana	Chefe do Departamento de Quarentena de Animais
Armindo da Silva	Chefe do Departamento de Controlo Interno e Gestão de Informação Financeira
Severino Sousa Costa	Chefe do Departamento de Mecanização da Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão
Suzana Constâncio Vilanova	Chefe do Departamento de Produção Alimentar e Gestão Pós-Colheita da Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão
Lourenço Martins	Chefe do Departamento da Produção hortícola da Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão
Agostinho da Silva Guterres	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola da Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão
Pascoal Barros do Carmo	Coordenador do Gabinete do Diretor- Geral das Florestas, Café e Plantas Industriais
Pedro Pinto	Chefe do Departamento de Áreas Protegidas da Direção Nacional de Conservação de Natureza
Hermenegildo de Almeida Granadeiro	Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Gestão do Turismo Natural
Gil Fernandes de Oliveira	Chefe do Departamento de Proteção e Extensão Florestal da Direção Nacional de Conservação da Natureza
Mário Godinho	Chefe do Departamento de Conservação da Biodiversidade
Olandino Tomé Francisco do Rosário de Sousa	Chefe do Departamento de Utilização de Produtos Florestais da Direção Nacional de Florestas e Bacias Hidrográficas
Jacinto Soares	Chefe do Departamento de Florestas Públicas e Comunitárias da Direção Nacional de Florestas e Bacias Hidrográficas
Fernando Casimiro de Araújo	Chefe do Departamento de Gestão das bacias hidrográficas e áreas costeiras
Adélia Caetano Gonzaga dos Santos	Coordenador do Gabinete do Diretor-Geral de Pecuária e Veterinária
Mário José Morais	Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Forragens e Nutrição de Animais
Luis da Rocha Rosina	Chefe do Departamento de Saúde Pública e Bem- Estar Animal
Julio da Cruz	Coordenador do Gabinete do Diretor-Geral das Pescas
Joni Freitas	Chefe do Departamento de Captura, Licenciamento, Pós-Colheita e Gestão da Qualidade do Pescado
Orlando HelekKalis	Chefe do Departamento de Portos, Lotas e Oficina das Pescas da Direção Nacional das Pescas e Gestão de Recursos Pesqueiros
João Evangelista Freitas	Chefe do Departamento de Produção Agrícola de Água Doce
Albino Soares Pinto	Chefe do Departamento de Produção Agrícola e Água Salobra e do Mar
Pedro Antero Maria Rodrigues	Chefe do Departamento de Monitorização, Controlo e Supervisão
Tomas Gama do Rosário de Sousa	Chefe do Departamento de Prossecução da Infração
Napoleão da Cunha	Subinspetor para a Região I
Luizinha Ximenes Gonçalves de Araújo	Subinspetor para a Região II
Manuel Xavier Hornai Barreto	Subinspetor para a Região III
Martinho Ximenes	Chefe do Gabinete do Coordenador da Região I
Agostinho Eusébio Guterres	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Baucau
Moisés Lobato Pereira	Chefe do Departamento de Agricultura e Horticultura de Baucau
Estevão da Silva	Chefe do Departamento de Pescas e Agricultura de Baucau
Januário Correia	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Baucau
Firmino da Costa	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Manatuto
Raimundo da Cruz	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Lautém
Natália de Orleans Amaral	Chefe do Gabinete do Coordenador da Região II
Elpino dos Santos Araújo	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Manufahi
Hermenegildo Pereira	Chefe do Departamento de Agricultura e Pescas de Manufahi
Augusto Fernandes	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Manufahi
Fernando da Silva	Chefe do Departamento de Agricultura e Pescas de Covalima
Francisco Sarmento	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Covalima

Sérgio Soares	Chefe do Gabinete de Coordenador da Região III
Acácio Lopes Ribeiro	Chefe do Departamento de Pescas de Díli
António Maia Lai	Chefe do Departamento de Agricultura e Horticultura de Bobonaro
Fernando Soares	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Ermera
Carlito da Costa Alves Correia	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Liquiçá
Antoninho Marques de Deus	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Liquiçá

2. Estender a comissão de serviço dos seguintes funcionários para que continuem a exercer cargos de chefia do Ministério da Agricultura e Pescas, até o processo de seleção por mérito:

Nome	Cargo
Adelaide Pereira de Jesus	Chefe do Departamento de Execução do Orçamento
António Araújo da Costa Loe Loco	Chefe do Departamento de Pagamentos
Abílio José de Assis Ormai	Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Comunicação e Protocolo
Félix Octávio Guterres da Costa	Chefe do Departamento de Transportes e Logística
Ermezinda da Costa Freitas	Chefe do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Recursos Humanos
Egas Brites da Silva	Chefe do Departamento da Força do Trabalho
José Quintão Amaral Gonçalves	Chefe do Departamento de ALGIS, Agrometeorologia e Estatística da Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica
Domingos Câncio da Silva	Chefe do Departamento de Formação Técnico-Agrícola
Américo Pereira da Cruz	Diretor da Escola Técnica Agrícola de Natarbora
Bonifácio de Oliveira Fraga	Diretora Escola Técnica Agrícola de Moleana
Muhamad Affandi Branco	Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos
Fernando Soares	Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sementes Agrícolas
Américo Alves Brito	Chefe do Departamento de Proteção das Plantas Agrícolas da Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão
Jacinto Vicente Filipe Gama	Chefe do Departamento de Tecnologias de Irrigação
Vicente Henrique Guterres	Chefe do Departamento de Gestão da Água para Irrigação
Francisco da Costa Gusmão	Chefe do Departamento de Proteção e Normalização das Infraestruturas de Irrigação
Florindo Mali Dasi Barreto	Chefe do Departamento de Desenvolvimento das Infraestruturas de Irrigação
Julião dos Santos	Chefe do Departamento de Fomento Cafeicola da Direção Nacional de Café e Plantas Industriais
Nelson Pereira Belo	Chefe do Departamento de Produção das Plantas Anuais e Perenais
Marcus dos Santos Soares	Chefe do Departamento de Conservação das Plantas Industriais
Carlos Antunes Amaral	Chefe do Departamento de Matadouros, Indústria e Negócio dos Produtos Agropecuários
Onofre da Costa Henrique	Chefe do Departamento de Controlo dos Medicamentos dos Animais
Feliciano da Conceição	Chefe do Departamento de Diagnóstico e Laboratório da Veterinária
Lucas Fernandes	Chefe do Departamento de Investigação e Gestão das Potencialidades dos Recursos Pesqueiros
Adriano Dani Fernandes do Carmo	Chefe do Departamento de Produção de Alevins da Direção Nacional de Aquicultura
Sónia da Silva Soares	Chefe do Departamento de Auditoria e Administração da Direção Nacional de Inspeção, Fiscalização e Auditoria
Deolindo de Oliveira	Chefe do Departamento de Fiscalização e Disciplina da Direção Nacional de Fiscalização e Auditoria
Pedro António Soares	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Manatuto
Sérgio da Silva	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Lautém

Venâncio Ximenes	Chefe do Departamento de Agricultura e Aquicultura de Lautém
Eligito De Jesus Ximenes	Chefe do Departamento de Pescas e Aquicultura de Lautém
Zito Guimaraes	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Lautém
Adelino Gusmão	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Viqueque
António Soares	Chefe do Departamento de Agricultura e Horticultura de Viqueque
Fernando Joaquim	Chefe do Departamento de Pescas e Aquicultura de Viqueque
Adelino da Costa	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Manufahi
Manuela Caibuti Gomes	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Ainaro
Sancho Fernando Magalhães	Chefe do Departamento de Agricultura e Pescas de Ainaro
Elberina de Andrade	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Covalima
Urbano Maria Tilman Suri	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Covalima
Maria Francisca Belo de Assis	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Díli
Pedro dos Santos da Silva	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Aileu
Fortunato Pinas	Chefe do Departamento de Agricultura e Pescas de Aileu
Alberto Gomes	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Aileu
Adérito dos Santos	Chefe do Departamento de Planeamento, Administração e Finanças de Bobonaro
Martinho Bili Mau	Chefe do Departamento de Florestas e Plantas Industriais de Bobonaro
Aleixo Soares	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Bobonaro
Adriano Lamberto de Jesus Leite	Chefe do Departamento de Pescas de Bobonaro
Valente dos Santos Gomes Martins	Chefe do Departamento, Administração e Finanças de Ermera
Apolinário Bere	Chefe do Departamento de Agricultura e Pescas de Ermera
Aleixo Soares	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Ermera
Bendito Correia Ribeiro	Chefe do Departamento de Agricultura e Horticultura de Liquiçá
Jacinto dos Santos	Chefe do Departamento de Pecuária e Veterinária de Liquiçá

Publique-se

Dili, 13 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão nº 1781/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que o Decreto-Lei nr 24/2015, de 29 de julho estabelece os procedimentos de recrutamento dos Especialistas Anti-Corrupção;

Considerando que o mesmo decreto-lei estabelece ser competência da CFP homologar o resultado do concurso;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme

as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. HOMOLOGAR o resultado do concurso para a categoria de Especialista Anti-Corrupção da CAC;
2. NOMEAR os seguintes funcionários para as categorias de Especialista Anti-Corrupção:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Maria da G. De Vasconcelos	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
António Ximenes Guterres	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Augusto da Costa Castro	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
José Cardoso de Araújo	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Emílio Freitas Quintas	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
José de Araújo Verdial	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Antonino Soares	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Euclides Vidal Madeira	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Rosito Amaral	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Zulmira da Costa	Especialista Anti-Corrupção I Classe Escalão 1
Bruno Gama	Especialista Anti-Corrupção II Classe Escalão 1
Francisco Agostinho Pinto	Especialista Anti-Corrupção II Classe Escalão 1
José Aniceto Hornai Pereira	Especialista Anti-Corrupção II Classe Escalão 1
Natalino Augusto Ribeiro Sarmento	Especialista Anti-Corrupção II Classe Escalão 1
Venâncio da Costa	Especialista Anti-Corrupção II Classe Escalão 1

Díli, 15 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão Nº1782/2016/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 0017/RDTL/DG-SC/I/2016, cujo assunto pedido para substituir ocupante de cargo em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 7/2010, de 19 de Maio, sobre o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. EXONERAR o seguinte funcionário em comissão de serviço de Coordenador de EBF, do Ministério da Educação:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Agustinho Melo Cabral	Coordenador da EBF - Assalaetula

2. Nomear o seguinte funcionário para em comissão de serviço e pelo prazo de dois anos, exercer o cargo de Coordenador de EBF, do Ministério da Educação:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SALÁRIO
Virgílio Sarmento	Coordenador da EBF - Assalaetula	\$315,00

Publique-se

Dili, 14 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão nº 1783/2016/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do STAE sobre a exclusão das suas atividades da supervisão da RAEOA;

Considerando a necessidade de nomear em comissão de serviço ocupante para cargos de chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR em substituição e pelo prazo de seis meses, até a realização do processo de seleção por mérito, o seguinte funcionário para em comissão de serviço exercer o cargo do Ministério da Administração Estatal adiante indicado:

Leovegildo Pui	Chefe do Departamento do STAE em Oe-Cusse
----------------	---

Díli, 14 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1784/2016/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Administração Estatal sobre a necessidade de extensão da comissão de serviço de ocupantes dos cargos de administradores de município;

Considerando que o decreto-lei número 2/2011, de 19 de janeiro equiparou os administradores de distrito a diretor nacional;

Considerando que o decreto-lei número 12/2015, de 3 de junho transformou o cargo de administrador de distrito em administrador de município;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "a" do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço dos seguintes funcionários como administradores de município:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
António Augusto Guterres	Administrador do Município de Baucau
Gaspar Soares	Administrador do Município de Díli
Zeferino dos Santos Sequeira	Administrador do Município de Lautém
Domingos da Conceição dos Santos	Administrador do Município de Liquiçá

2. NOMEAR Zeferino dos Santos Soares para, em substituição, e pelo prazo de até seis meses, exercer em comissão de serviço o cargo de Administrador do Município de Bobonaro, até a realização do processo de seleção por mérito.

Díli, 15 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão Nº1785/2016/PCFP

Considerando o ofício n.º 0418/VMS/CFP/XII/2015, datada de 29 de Dezembro, sobre a nomeação em comissão de serviço para cargos de direção e chefia, em regime de substituição, do Ministério da Saúde.

Considerando que o artigo 30.º do Estatuto da Função Pública estabelece que a nomeação em substituição ocorre a título transitório em lugar de direção ou de chefia enquanto durar a vacatura, a ausência ou o impedimento do respectivo titular;

Considerando que o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia define que, a substituição não pode ter a duração superior a 3 meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

Nomear os seguintes funcionários para, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, exercerem os cargos de direção e chefia nos Serviços do Ministério da Saúde, pelo período de até seis meses, até a conclusão do processo de seleção por mérito:

Nome	Cargo
Maria Amélia Noronha Barreto	Chefe do Gabinete de Garantia da Qualidade na Saúde
Francisco do Rego	Chefe do Departamento de Administração e Logística

Publique-se

Díli, 14 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão Nº1786/2016/PCFP

Considerando o ofício do Ministério da Educação sobre a nomeação em substituição de funcionário para exercer cargo em comissão de serviço na estrutura do Ministério;

Considerando que o artigo 34.º do Estatuto da Função Pública estabelece que os Cargos de direção e chefia são exercidos em comissão de serviço;

Considerando também que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional do Grau D Trinito Sarmiento, para pelo período de seis meses, exercerem substituição o cargo em comissão de serviço de Diretor da Educação em Manufahi, do Ministério da Educação, até a realização do processo de seleção por mérito;

Publique-se

Díli, 18 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão nº1787/2016/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério das Finanças pelo ofício 003/2016, de 11 de janeiro, que aceitou o pedido de exoneração de ocupante de cargo de direção na estrutura do ministério;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

EXONERAR NORBERTA SOARES DA COSTA do cargo em comissão de serviço de Diretora-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério das Finanças, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Dlí, 18 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho Nº2762/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o pedido de autorização e aprovação dos funcionários para fins de estudo, apresentado sob o ofício n.º 512/UNTL/DNJRJ/X/2015;

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos;

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria de instituição chave para desenvolver o Estado;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença com vencimento aos seguintes docentes permanentes da Universidade Nacional Timor Lorosa`e:

N.º	Nome	Faculdade	Nível de Estudo	Local de Estudo	Data de início	Data de término
1	Hermengildo Ribeiro da Costa	Faculdade de Educação	Doutoramento	Universidade de Aveiro Portugal	30-09-2015	30-09-2019
2	Manuel Belo de Carvalho	Faculdade da Educação	Doutoramento	Universidade do Minho Portugal	30-09-2015	30-09-2019
3	Venacio Lopes	Faculdade de Educação	Doutoramento	Universidade do Minho Portugal	30-09-2015	30-09-2019
4	Abel Boavida	Faculdade da Ciência Social	Doutoramento	Universidade do Porto	29-09-2015	29-09-2020
5	Alarico da Costa Ximenes	Faculdade da Ciência Social	Doutoramento	Universidade do Minho	03-10-2015	03-10-2018

Publique-se

Dili, 23 de Novembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2805/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do MCIA, informada pelo Ofício n.º 482/DNRH/2015, de 17 de dezembro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 28 de dezembro de 2015 até 28 de dezembro de 2017 a Técnico Administrativo do Grau EAURITA CRISTÓVÃO, do MCIA.

Publique-se

Dili, 23 de dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2806/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a informação do Ministério da Finanças, manifestada no ofício N.º 2063/DJSK/MJ/2015 de 11 de Dezembro;

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei N.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao Técnico Profissional do Grau D ZELIO ALMEIDA DE SOUSA, enquanto exercer funções no Gabinete do Vice-Ministro das Finanças.

Publique-se

Dili, 29 de Dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2807/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o pedido de autorização e aprovação dos funcionários para fins de estudo, apresentado sob o ofício n.º 1946/MS-GDG/DNARH/XI/2015;

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos;

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição a que pertence o requerente;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença com vencimento para fins de estudos no período de 25 de janeiro a 2 de dezembro de 2016 ao Médico Geral Andronico Marchesa Ly, do Ministério da Saúde:

Publique-se

Dili, 29 de Dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2808/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação da CAC, informada pelo Ofício n.º26/DSAK/2015, de 18 de dezembro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 3 de janeiro de 2016 até 3 de janeiro de 2018 ao Técnico Superior do Grau B ABRÃO JOSÉ FREITAS, da CAC.

Publique-se

Dili, 23 de dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2809/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do ME, informada pelo Ofício n.º4465/DGSC/2015, de 15 de dezembro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 1 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2017 ao Professor VIRGÍLIO RAMOS DA COSTA, do Ministério da Educação.

Publique-se

Dili, 29 de dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2810/2015/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação da SEPFOPE sobre o término do período de licença do funcionário e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 839/SEPFOPE/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o TA Grau E MÁRIO SOARES GAMA aos quadros da Função Pública e determinar o retorno à SEPFOPE a partir de 1 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Díli, 29 de dezembro de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2811/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que o Regime da Carreira Docente determina a vinculação da remuneração à formação do professor;

Considerando que o referido Regime institui tabela remuneratória com componentes variáveis para diferente formação:

Considerando que compete ao Ministério da Educação verificar a implementação das condições estabelecidas na referida tabela remuneratória:

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício N.º 4418/DG-SC/XII/2015;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei N.º 7/2009, de 15 de julho, decide alterar o salário dos docentes, conforme adiante:

NOME	ESCOLA	INÍCIO	SALÁRIO
Brigida da Costa	ESG No. 2 Maliana	Janeiro 2015	298.00
Flaviano Santos Guterres	ESG No. 1 Maliana	Janeiro 2015	298.00

Publique-se

Dili, 23 de Dezembro de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2812/2016/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Saúde sobre o término do período de licença do funcionário e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 2021/DNARH/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o TP Grau D JAIME MIRANDA BAPTISTA aos quadros da Função Pública e determinar o retorno ao Ministério da Saúde a partir de 1 de outubro de 2015.

Publique-se.

Díli, 6 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2813/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a aprovação do pedido de licença apresentada sob o ofício n.º 735/GDG/MJ/XII/2015;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016 para Sebastiao Domingos Freitas Belo, Técnico Superior do Departamento de Informação e Tecnologia da Direcção Nacional da Administração e Finanças do Ministério da Justiça.

Publique-se

Dili, 06 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2814/2016/PCFP

Considerando a investigação do Ministério do Interior;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do Ministério do Interior;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Augusto Maria Soares Pereira, do Ministério do Interior
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 06 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho Nº2815/2016/PCFP

Considerando a reclamação apresentada por Calisto de Deus;

Considerando que existe indícios de conduta irregular por parte de funcionário do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos relatados na reclamação apresentada por Calisto de Deus contra Bendito Maia, professor contratado de Ensino Básico Filial Lou-Mó Raimerhei de Ministério da Educação;
2. Designar o Inspetor do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 06 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho nº 2816 /2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o requerimento do funcionário do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

EXONERAR Elias Pereira Moniz, da categoria de Técnico Profissional do Grau C, que exerce no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Publique-se

Díli, 13 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 2817/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o requerimento do funcionário e aprovação do Ministério sob o ofício n.º 1112/DJSK/MF/2015;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

EXONERAR Domingos do Rosário da Costa Gusmão Ximenes, da categoria de Técnico Administrativo do Grau E, que exerce no Ministério das Finanças.

Publique-se

Díli, 05 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2818/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o pedido de autorização da licença, apresentada sob o ofício n.º 601/UNTL/DNJRU/XII/2015;

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos;

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Conceder licença com vencimento aos seguintes doentes da Universidade Nacional Timor Lorosa'e:

Nome	Faculdade	Nível de Estudo	Local de Estudo	Data de início	Data de término
Teodoro Soares	Docente da Faculdade de Educação	Doutoramento	Universidade de Coimbra	24-10-2015	24-10-2019
Alexandre Gentil Corte-Real de Araujo	Faculdade de Direito	Doutoramento	Universidade de Braga	01-10-2015	01-10-2020

Publique-se

Dili, 04 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2820/2015/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a necessidade de prosseguir com o processo de selecção por mérito para o preenchimento de cargos em comissão de serviço na estrutura do Ministério das Finanças;

Considerando a solicitação do MF e do SCFP para substituir membro do júri em razão de necessidade do serviço;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ALTERAR a composição do júri do processo de selecção por mérito para os cargos em comissão de serviço do Ministério das Finanças, como a seguir:

Painel 1

Oscar da Costa Belo, do MF – Presidente;
Balbina Soares, do MF - Suplente
Abel dos Santos Fátima, da CFP - Vogal;

Painel 2

Abílio Barros Soares, do MF – Presidente
Alberto Piedade, do MF - Suplente
Francisco da Costa Pereira, da CFP – Vogal
Maria de Jesus Sarmento, da CFP - Suplente

2. Integram ainda o júri de seleção, de acordo com as suas especialidades, os seguintes profissionais:

Elizabeth McMillan

John Grinyer

Kyaw Aung

Ramon Gerardo Aceituno Puga

Pasi Soikkeli

Joanna Newman

3. Determinar o prosseguimento do processo de seleção por mérito.

Publique-se

Dili, 8 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 2821/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão N.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando que a licença foi concedida pelo despacho nr. 1316/2013, do Presidente da CFP;

Considerando o requerimento de extensão do funcionário;

Considerando o que dispõe o artigo 53.º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pela funcionária em área de necessidade da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo ao disposto no artigo 7.º da mesma Lei, decide:

ESTENDER até 29 de fevereiro de 2016 a licença com vencimento para fins de estudo, concedida a Marisa Miharany Babo, do Ministério da Saúde.

Publique-se.

Dili, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2822/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do ME, informada pelo Ofício n.º4480/DGSC/2015, de 14 de dezembro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 1 de dezembro de 2015 até 30 de novembro de 2018 a Professora Maria Philipia Resiona, do Ministério da Educação, a fim de acompanhar o cônjuge em missão oficial no estrangeiro.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2823/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do ME, informada pelo Ofício n.º4478/DGSC/2015, de 15 de dezembro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 1 de janeiro de 2016 até

31 de dezembro de 2017 a Professora Florinda dos Santos Gonçalves, do Ministério da Educação em Liquiçá.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2824/2016/PCFP

Considerando a investigação da IGE;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários do Ministério da Justiça;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes funcionários do MJ:

Maria do Rosário F. Castro de Araújo

Januário Filipe

Frederico Paulo de Fátima Martins

Ana Maria da Conceição Soares

2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho Nº2825/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do ME, informada pelo Ofício n.º 4479/DGSC/2015, de 14 de dezembro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 1 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2017 ao Professor Damião Gonçalves, do Ministério da Educação em Dili.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2826/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do IADE, informada pelo Ofício n.º 04/GDE/2016, de 4 de janeiro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento de 4 de janeiro de 2016 até 3 de janeiro de 2018 ao TP Grau D Belarmino Esperança de Jesus, do IADE.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2827/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio estabelece o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando que o referido Decreto-Lei institui tabela remuneratória com componentes variáveis para os gestores das escolas do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Ministério da Educação verificar a implementação das condições estabelecidas na referida tabela remuneratória;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 4417/2015;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio a alteração de salário de gestor de escola, conforme adiante:

NOME	ESCOLA	De	Até
Bendito Faria Miranda	Chefe GAT EBC Santa Maria Goretti - Viqueque	Fev 2012	Jan 2015

Publique-se.

Dili, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2828/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação do Ministério da Educação pelo Ofício 4469/2015, de 15 de dezembro;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de agente da Administração Pública para prestar serviços de docência no Município de Dili no período entre julho e dezembro de 2015, como adiante:

- Flora Ximenes

Publique-se.

Dili, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º 2829/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do MS pelo ofício 1999/DNARH;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionários do Ministério da Saúde;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Belina da Costa e Mário da Costa, funcionários do Ministério da Saúde em Lautem.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2830/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a denúncia apresentada pelo Ministério Público contra funcionários do MOPTC;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionários do MOPTC;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Sérgio Freitas da Costa, Vergílio dos Santos, Filomena de Sousa Henrique, Francisco da Costa e Pascoelina Maria da Costa Rangel, funcionários do MOPTC.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho n° 2831/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação do Ministério da Educação pelo Ofício 4468/2015, de 15 de dezembro;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de agente da Administração Pública para prestar serviços de docência no Município de Ermera no período entre julho e dezembro de 2015, como adiante:

- Felisberto de Deus

Publique-se.

Dili, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho N.º2832/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do HNGV pelo ofício 553/RH, de 25 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do HNGV;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública,

no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Florindo dos Santos da Silva, do HNGV.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2833/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do ME pelo ofício 4410/DGSC, de 4 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Professora Raquel Pereira, do ME em Bobonaro.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2834/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação da PCM pelo ofício 94/GN, de 22 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário da PCM;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Nelson António Fátima Belo, da Gráfica Nacional, da PCM.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2835/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do MAE ofício 1313/DGSC, de 17 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários do MAE;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes funcionários do MAE:
 - a. Inocêncio da S. Corte-Real,
 - b. José da Silva,
 - c. Maria Gomes Barros
 - d. Francisco Duarte da Cruz.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2836/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do ME pelo ofício 4422/DGSC, de 9 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Marcelo do Carmo, funcionário do ME em Covalima.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo

Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2837/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do ME pelo ofício 4427/DGSC, de 9 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de do Professor Salvador Ferreira, do ME em Covalima.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2838/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar

as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do ME pelo ofício 4368/DGSC, de 24 de novembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Professor Abílio de J. Guterres, do ME em Baucau.
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º 2839/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do ME pelo ofício 343/GIGE, de 21 de novembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários do ME;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública,

no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes funcionários do ME:
 - a. João Brás Aparício Guterres
 - b. Marcelino da Costa Belo
 - c. Francisco Fernandes
 - d. Jaime Belo
2. Determinar seja apurado o nome correto e incluídos neste processo disciplinar ainda os seguintes funcionários do ME:
 - a. Mateus (professor da Escola Secundária 12 de Novembro, em Becora);
 - b. Zeca (professor da Escola Secundária 5 de Maio, em Becora);
 - c. Cisto (professor da Escola Secundária 12 de Novembro, em Becora);
 - d. José António (professor da Escola Secundária 28 de Novembro).
3. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º 2840/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei N.º 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública.

Considerando o requerimento de exoneração do interessado encaminhado à CFP pelo ofício 01/2016/DGSC, do MOPTC;

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 116º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias prevista no artigo 15 da Lei Nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

EXONERAR ANDRÉ MARTINS da categoria de Técnico Profissional do Grau D do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Publique-se

Dili, 12 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2841/2016/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do sobre o término do período de licença especial sem vencimento concedida ao funcionário pelo despacho nr 846/2012, de 11 de setembro;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o TP Grau C ZEFERINO SOARES DOS SANTOS aos quadros da Função Pública e determinar o retorno ao Ministério da Administração Estatal a partir de 1 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Díli, 12 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2842/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar as transferências de pessoal, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho.

Considerando a reestruturação do serviço de apoio ao Primeiro-Ministro, como informado pelo ofício 28/GPM/I/2016, de 8 de janeiro;

Considerando que a Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que o funcionário público deve estar apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional;

Considerando a necessidade de informar aos funcionários públicos a instituição para a qual devem prestar serviços;

Considerando a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

TRANSFERIR os funcionários públicos abaixo do Gabinete do Primeiro-Ministro para o Secretariado da Comissão da Função Pública, enquanto aguardam nova colocação, de acordo com a experiência profissional e qualificação académica:

NOME	CATEGORIA GRAU
José Asa	TS/ A
Lino da Cruz	TP/ C
Natalia Martins Tavares	TP/ C
Mario da Conceição Nunes	TP/D
Joaquina dos Santos Barreto	TA/ E
Hermelinda de Almeida	TA/E
Maria Ornai Barreto	TP/D
Jeremias dos Santos Amaral	TP/D
José Maria de Paulo Mota	TP/D
Ananias Verdial	AT/F
Virgílio da Costa	TS/B
Perpetua Sousa de Carvalho	TP/D
Paulino Paula da Costa	TA/E
Joaquim Borges Nunes	AT/F
Isabel Maria Angélica de Soledade Viegas	TP/D
Duarte Quintao	TP/D
Fitri Natalisia Pinto	TA/E
Julião Aleixo	TA/E
Joao Domingos Sarmiento	TA/E
Aniceto de Araújo	TA/E
Antonia Soares	TA/E
Avelino Amaral Fernandes	TA/E
Ernesto Morais	TA E

Publique-se.

Dili, 12 de Janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2843/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério das Finanças sob o ofício n.º 1119/DGSC/MF/2015, cujo assunto relatório de cronologia dos factos relativos às faltas por parte da funcionária.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionária;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Técnica Profissional do Grau D, Dircia do Rego Neto Mok, funcionária do Ministério das Finanças;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2844/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Saúde, cujo

assunto pedido de cancelamento e desconto de salário provisório sob o ofício n.º 2091/MS-GDG/DNARH/XII/2015.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Instituto Nacional de Saúde.

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Assistente do Grau F, Secundino dos Reis Araújo, do Instituto Nacional de Saúde (INS);
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2845/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando o relatório do Secretário do Município de Covalima, apresentado sob o ofício n.º 260/A.M. Covalima/DRH/XII/2015;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário da Administração do Município de Covalima;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Técnico Profissional de Grau C, Francisco Duarte Guterres, funcionário público de SAIM Município de Covalima;

2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2846/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a Nota Interna da Diretora-Geral do SCFP e o ofício n. 77/DNFD/SCFP/XII/2015, da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Saúde;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Médico Sidónio João da Silva Pereira, do CHC de Vera Cruz, funcionário público do Ministério da Saúde;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2847/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do MS pelo ofício n. 3025/DNARH/2015, de 29 de dezembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Saúde;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Enfermeiro António de Deus Fátima, funcionário público do Ministério da Saúde;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho n.º 2848/2016/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Agricultura e Pescas sobre o término do período de licença dos funcionários e o retorno dos mesmos, apresentada sob o ofício n.º 1234/GSG-MAP/XII/2015;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR os seguintes funcionários aos quadros da função pública e determinar o retorno ao Ministério da Agricultura e Pescas:

NOME	GRAU	Data
Claudino Ninas Nabais	Técnico Profissional do Grau C	1 Set 2015
Ervina Soares Pinto	Técnico Superior do Grau B	29 Out 2015
Pedro Barreto	Técnico Profissional do Grau D	29 Out 2015

Publique-se.

Díli, 15 de Janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 2849/2016/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do sobre o término do período de licença sem vencimento concedida ao funcionário;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o TA Grau E OSORA DA COSTA ALMEIDA aos quadros da Função Pública e determinar o retorno ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a partir de 11 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Díli, 15 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º2850/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública.

Considerando os meios apresentados e a indicação da lista de presença submetida em conjunto com a declaração da funcionária;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionária;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Abelita Miranda, Médica Geral no posto de Saúde Trisula, Suco Fuiluro, posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2851/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Agricultura e Pescas, apresentada sob o ofício n.º 1282/GSG-MAP/XII/2015;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Assistente do Grau G, Euzébio Nicolau Piedade Belo, agente da Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica do MAP;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho N.º2852/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando o ofício n.º 02/DNRH-MCIA/I/2016, cujo assunto pedido de suspensão do funcionário de Armazem do MCIA;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários do MCIA;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Assistente do Grau F Tadeo Patricio e Assistente do Grau G Mateus Pereira, funcionários públicos do Armazém do MCIA;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo

Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho n.º 2853/2016/PCFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que a participação da CFP no recrutamento de contratados não é obrigatória, no antanto tendo em conta a solicitação do MECAE;

Considerando o ofício 179/Gab/MECAE/I/16, onde solicita um representante da CFP para constituir o painel de recrutamento no TradeInvest;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários do Secretariado da Comissão da Função Pública para o painel de Júri:

1. Constantino Corado, vogal da CFP;
2. Juvenal B. Mendonça, Suplente da CFP.

Publique-se

Dili, 15 de Janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho N.º2854/2016/PCFP

Considerando a reclamação apresentada por Nuno Sarmiento Freitas, do ME;

Considerando que importa verificar as condições em que se deu a recolocação de funcionário do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos relatados na reclamação apresentada por Nuno Sarmiento Freitas, do Ministério da Educação;
2. Designar o Inspetor do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 15 de Janeiro de 2016

Maria Olandina Caeiro Alves
Comissária Disciplinar da CFP

Despacho n.º 2855/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o requerimento da funcionária e aprovação do Ministério das Finanças sob o ofício n.º 003/VI/CGMF/2016, de 11 de janeiro;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

EXONERAR Norberta Soares da Costa da categoria de Técnico Superior do Grau B que exerce no Ministério das Finanças a partir de 31 de janeiro de 2016.

Publique-se

Díli, 18 de Janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 2856/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho, o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de 3,905 agentes da Administração Pública, pelo período entre 1 de janeiro 2016 a 30 de junho 2016, prestar serviços nas actividades do Ministério da Educação.

Publique-se.

Dili, 18 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 2857/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando o ofício nr. 09/2016, de 11 de Janeiro, do Serviço Nacional de Inteligência;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de 19 agentes da Administração Pública para prestar serviços nas actividades

do Serviço Nacional de Inteligência no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Dili, 18 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2858/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação da PDHJ, informada pelo Ofício n.º 12/DG/2016, de 11 de janeiro;

Considerando também o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimentos à TP do Grau D Rosa da Conceição Sávio, da PDHJ, no período entre 1 de fevereiro de 2016 até 31 de janeiro de 2018.

Publique-se

Dili, 18 de janeiro de 2016

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2859/2016/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos

termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 12/2016, de 4 de janeiro e a análise do SFCP;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I , “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto dos eventos de capacitação são de relevância para o desenvolvimento nacional;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo ao disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo período de dois anos aos seguintes professores e funcionários do Ministério da Educação:

- Professor Abel Ximenes
- Professor Abílio T Baptista
- Professor Alfredo Gusmão
- Professor Amaro da Silva Caviola
- Professor Aneceto Mascarenhas Trindade
- Professor Bendito Amaral
- TP Grau D Basílio Mendonça Freitas
- Professor Carlito de Araújo
- Professor Domingos Pereira Gama
- Professor Daniel Soares
- Professor Deonízio Vicente
- Professor Edmundo Tiago Belo
- Professor Francisco Fernandes
- Professor Francisco Pinto
- Professor Gregório A. Varela Guterees
- Professor Jorge da Kosta Valensa
- Professor José da Silva
- Professor Libório Ximenes
- Professor Raimundo da Costa Guterres
- Professor Tomás dos Santos

Publique-se.

Dili, 18 de janeiro de 2016.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

AVISO PÚBLICO – TRATADO DO MAR DE TIMOR
Seção 19 do Código de Exploração Mineira do Petróleo
Publicação do Resumo de Autorizações

A Autoridade Nomeada deve fazer publicar no jornal oficial da Austrália e no Jornal da República de Timor-Leste um resumo das autorizações concedidas ou revogadas, no todo ou em parte.

Autorização e Partes

Em 30 de outubro de 2006, a Comissão Conjunta aprovou o Contrato de Partilha de Produção JPDA 06-101 (A) ao abrigo do Tratado do Mar de Timor e do Código de Exploração Mineira do Petróleo. O referido Contrato de Partilha de Produção (“CPP”) foi celebrado entre a Autoridade Nomeada do Mar de Timor (“AN”), instituídos nos termos do Tratado, e a Minza Limited Oil and Gas (registada sob o n.º 93827, e que a partir de 11 de maio de 2011 alterou a sua denominação para Minza Limited), uma sociedade constituída ao abrigo das leis de Jersey (Lei das Sociedades de Jersey de 1991) (o “Concessionário”).

Resumo

- A ANP, agindo na sua qualidade de AN, teve conhecimento de que está a correr contra a referida sociedade em Jersey um processo de liquidação desencadeado por credores.
- De acordo com os artigos 2.3 (iii) e 2.4 (v) do CPP, a verificação de um Evento de Insolvência em relação ao Concessionário, tal como definido na seção 1.1. do Código de Exploração Mineira do Petróleo, constitui causa de cessação do referido CPP. Verificou-se a ocorrência de um Evento de Insolvência.
- Nos termos do artigo 2.5 do CPP, a cessação do contrato devido a um Evento de Insolvência opera automaticamente.
- Em conformidade com a seção 11.3 do Código de Exploração Mineira do Petróleo, a AN pode por termo a um CPP, mediante aprovação da Comissão Conjunta. Essa aprovação foi concedida pelos comissários de Timor-Leste e da Austrália em 7 e 15 de janeiro de 2016, respetivamente.

Com base no exposto, o CPP considera-se cessado.

Gualdino da Silva
Prezidente ANP